Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.738 – 16/09/2015

Dá denominação pública ao Complexo Esportivo que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, o Complexo Esportivo situado na Rua Rivalino Ananias, no Bairro Nova Morada II, Arcos – MG, passa a denominar-se ***COMPLEXO ESPORTIVO VEREADOR WARLEI MATILDE DE PAULA.***

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de setembro de 2015.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

N.º: 08 - Câmara

19 / 8 / 15

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8